

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 7128/90
de 28 de setembro de 1990

N.º 756 de 28/09/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 11.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3671, 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 11.200.000,00 (Onze Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583231.210-9	Projeto Cura	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	10.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.020-2	Homenagens e Recepções	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

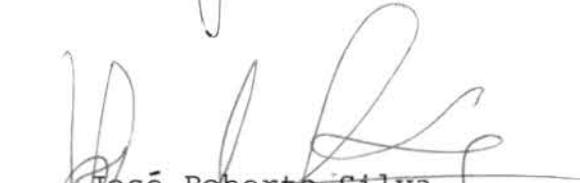
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do Decreto nº 7128/90 - fls. 02.

28 de setembro de 1990.

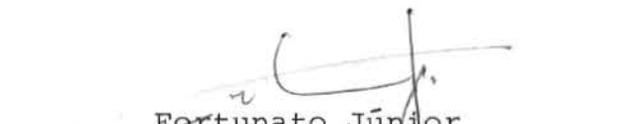


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil no-
vecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos